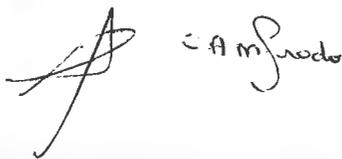
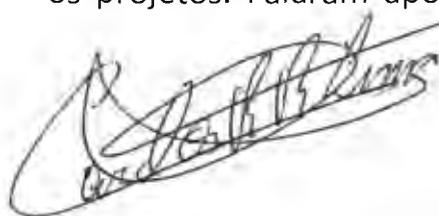


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, LUAN SOARES DA SILVA, CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO, LEANDRO PEREIRA GASQUI, RINALDO GROU GOBBI e JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Silvia Maria Carrer, Assessora da Presidência, Dr. Marco Aurélio Damião, Advogado e da Dra. Jéssica da Silva Freitas, Diretora Administrativa e, se reuniram Ordinariamente para apreciarem o Projeto de Lei 032/2021 do Executivo que: **“AUTORIZA O MUNICIPIO DE IGARAPAVA A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP – AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, o Projeto de Lei 033/2021 do Executivo que: **“AUTORIZA O MUNICIPIO DE IGARAPAVA A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP – AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, o Projeto de Lei 034/2021 do Executivo que: **“AUTORIZA O MUNICIPIO DE IGARAPAVA A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP – AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e Projeto de Lei 017/2021 do Legislativo, autoria do edil Luan que: **“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”**, o Projeto de Lei 018/2021 do Legislativo, autoria do edil Rinaldo que: **“DENOMINA COMO WALDIR BORTOLETO, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA”**, e o Projeto de Decreto Legislativo 015/2021 que: **“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPAVA RELATIVAS AO ANO DE 2017, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Abertos os trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima ele lembrou que o edil Luan é o relator dos projetos do Executivo e nomeou a vereadora Carla para a relatoria dos outros projetos, incluindo o Projeto de Decreto Legislativo 015/2021, isto pela comissão de Justiça e Redação, o edil José Aguinaldo já havia sido nomeado como relator da Comissão de Finanças e Orçamento como relator dos projetos do Executivo. A edil Carla então de início discutiu e levantou alguns questionamentos como por exemplo, se no projeto relacionado a construção da UBS está previsto no valor do financiamento, somente a parte da construção ou se também é para equipar a UBS. Após foi feita longa explanação tanto pela Dra. Jéssica como pelo Dr. Marco Aurélio sobre os projetos. Falaram após sobre o projeto que trata do financiamento para o Distrito



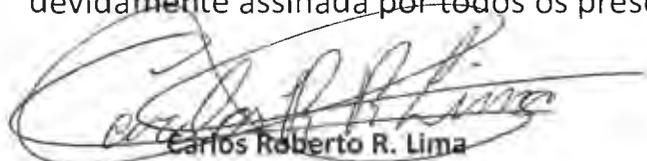
Industrial e sobre as formas pelas quais o Executivo deverá proceder para a instalação de novas empresas nele. Algumas outras dúvidas foram levantadas pela edil Carla e pelo edil Carlos Roberto, dúvidas estas que foram também discutidas, como por exemplo quais as ruas que deverão ser asfaltadas, sobre a ciclovia e onde ela será construída, então a edil Carla achou por bem pedir vistas para esclarecer estas dúvidas, esclarecimentos estes que não constam nos projetos. Ainda solicitou que fosse convidado os funcionários Denize e o Sr. Marcio do Desenvolvimento Econômico para eles comparecerem na reunião das comissões da próxima segunda. Então o edil Carlos Roberto achou por bem que as dúvidas da vereadora devam ser sanadas e o pedido de vistas foi concedido. O edil Luan após disse que, é favorável ao desenvolvimento da Cidade e os projetos se tornaram marco para a cidade, tendo em vista por exemplo que o projeto do distrito industrial contribuirá para industrialização da cidade e trará renda e empregos, isto pela carência e também pelo anseio da população em empregos. Há vários jovens sem empregos e sem oportunidades na cidade e hoje e ele não poderá cometer esse erro e segurar o Projeto do financiamento do distrito por mais uma semana. Alegou que devem olhar sim os funcionários e por todos os problemas, haja vista que o município possui uma população de 30.000 pessoas e inúmeras delas carentes de empregos e rendas e deixou bem claro também que, ele respeita todas as opiniões sobre os projetos, no entanto ele hoje, não pode concordar com mais um pedido de vistas, onde alegou que em 15 dias foi tempo suficiente para ele sanar suas dúvidas. Após analisaram o **Projeto de Lei 017/2021 do Legislativo**. Então após ser discutido a relatora nos termos do art. 55, I, deu o seguinte parecer sobre o projeto. O Projeto em questão denomina como VANTUIL DOS REIS DE PAULA, rua avenida, prédio ou logradouro público do município de Igarapava. Então nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator concluiu que o **Projeto de Lei 017/2021 do Legislativo**, atende a Legislação Constitucional, portanto é legal e sua redação está perfeita. Não há óbices à sua aprovação. Assim, votou pela aprovação da matéria em exame considerando-a completa do ponto de vista legal. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. O Projeto não foi analisado pela comissão de finanças e orçamento, pois não é matéria analisada pela comissão. Ato contínuo, analisaram o **Projeto de Lei 018/2021 do Legislativo**. Então após ser discutido a relatora nos termos do art. 55, I, deu o seguinte parecer sobre o projeto. O Projeto em questão denomina como WALDIR BORTOLETO, rua avenida, prédio ou logradouro público do município de Igarapava. Então nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator concluiu que o **Projeto de Lei 018/2021 do Legislativo**, atende a Legislação Constitucional, portanto é legal e sua redação está perfeita. Não há óbices à sua aprovação. Assim, votou pela aprovação da matéria em exame considerando-a completa do ponto de vista legal. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. O Projeto não foi analisado pela comissão de finanças e orçamento, pois não é matéria analisada pela comissão. Por fim, analisaram o **Projeto de**



Carla A. M. Prado



Decreto Legislativo 015/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento. Então após ser discutido a relatora nos termos do art. 55, I, deu o seguinte parecer sobre o projeto. O Projeto em análise está em consonância com os aspectos legal, formal e constitucional e poderá ser colocado em discussão e votação. Então nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, o relator concluiu que o **Projeto de Decreto legislativo 015/2021**, atende a Legislação Constitucional, portanto é legal e sua redação está perfeita. Não há óbices à sua aprovação. Assim, votou pela aprovação da matéria em exame considerando-a completa do ponto de vista legal. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e o parecer foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Após nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.



Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação



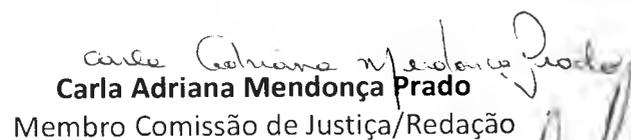
Leandro Pereira Gasqui
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento



Luan Soares de Silva
Vice Pres. Comissão de Justiça/Redação



José Agnaldo de Oliveira
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento



Carla Adriana Mendonça Prado
Membro Comissão de Justiça/Redação



Rinaldo Grou Gobbi
Membro da Comissão de Finanças/Orçamento



Dr. Marco Aurélio Damião
ADVOGADO - CEAP CONSULTORIA